

PORTARIA Nº 537/2024 de 05 de julho de 2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEI CANCI, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do Artigo 96, § 1º da Lei Complementar nº154/2022 de 16 de dezembro de 2022, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na data de 01º de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para atividade política para a servidora pública municipal *Giovana Aparecida Dias*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, atuando na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Matrícula nº 2434, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, com percepção de seus vencimentos integrais.

Art. 2º- A continuidade da licença para atividade política fica condicionada a entrega do registro de candidatura, de acordo com o calendário eleitoral.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 05 de julho de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal